

LEI Nº 004, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1948.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal de Alegre autorizado a adquirir para a Prefeitura Municipal um caminhão "Fargo", 6 (seis) cilindros e uma máquina "Motoniveladora Cartepillar" número 212, para aplainar estradas de rodagem.~~

~~**Art. 2º** Para os fins referidos no artigo anterior, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros), sendo Cr\$70.000,00 (setenta mil cruzeiros) para o caminhão e Cr\$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros) para a máquina plainadeira e pertencer, que correrá por conta do provável excesso de arrecadação.~~

~~**Art. 3º** Fica o Prefeito Municipal, caso se torne necessário, autorizado a fazer operações de crédito necessárias às aquisições referidas no artigo primeiro.~~

~~**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

Alegre, 12 de fevereiro de 1948.

EUCLIDES JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.